

A Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei nº. 13.709/2018, foi instituída para proteger os dados pessoais das pessoas naturais e tem como fundamento o respeito à privacidade, à inviolabilidade da intimidade, da honra, da imagem, entre outros.

A LGPD regulamenta o tratamento dos dados pessoais realizado por empresas privadas ou públicas, pessoas físicas ou jurídicas com fins comerciais ou de prestação de serviço, visando garantir ao proprietário dos dados conhecimento sobre as suas referências que são armazenadas, tratadas e excluídas dos bancos de dados. Desta forma, desde o início da sua vigência, em 18 de setembro de 2020, todas as informações devem ser tratadas em conformidade com a Lei.

Ao titular dos dados é permitido solicitar informação sobre o armazenamento e compartilhamento dos seus dados, bem como a correção daqueles que estiveram errados ou incompletos, conforme os artigos 9º e 18 da LGPD.

Coleta de dados

O SENAR-AR/TO, coleta dados de seus clientes por meio de cadastro no portal da instituição, em eventos ou atendimento presencial, visando a realização da Educação Profissional Rural, a Assistência Técnica e Gerencial e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo. O processo de coleta e tratamento dos dados foram atualizados para se adequar as exigências da LGPD e proporcionar maior segurança e proteção das informações.

Solicitações LGPD

Conforme previsto no art. 9º da Lei, o titular dos dados pessoais tem o direito de receber informações sobre o tratamento de seus dados. Assim, em atenção ao disposto no artigo 41 da LGPD, o SENAR-AR/TO, disponibiliza o contato do Encarregado de Dados, para atender e sanar dúvidas a respeito do tratamento das informações.

E-mail: lgpd@senar-to.com.br

LISTA DE DADOS PESSOAIS E FINALIDADE DE USO

TIPO DE DADO	DADOS PESSOAIS	FINALIDADE DE USO DE DADOS
Cadastrais	Nome completo, e-mail, escolaridade, endereço, telefone, CNPJ e vínculo com a empresa, CPF, sexo, senha de acesso, data de nascimento e foto/imagem.	<ul style="list-style-type: none">- Identificar o usuário;- Prover atendimento personalizado;- Prover benefícios;- Cumprir as obrigações decorrentes do uso dos produtos e serviços do SENAR;- Informar sobre novidades, funcionalidades, conteúdos, notícias e demais eventos relevantes para a manutenção do relacionamento com o usuário;- Promover e divulgar produtos e serviços do SENAR;- Responder a solicitações e pedidos de informações do usuário;- Realizar pesquisas do interesse do SENAR;- Permitir acesso às áreas restritas dos ambientes digitais do SENAR;- Prestar contas para Órgãos de controle na forma da lei;- Personalizar o ambiente dos clientes em sua navegação nos ambientes digitais do SENAR.
Informações sobre transações	Produtos e serviços adquiridos e respectivas quantidades, data e período da transação, número da nota fiscal.	Creditar os produtos e serviços adquiridos.

<p>Dados de identificação digital</p>	<p>Endereço IP e Porta Lógica de Origem, Registros de interações com os ambientes digitais, Telas acessadas, dispositivo (versão do sistema operacional, Geolocalização e outros aplicativos instalados, se necessário), Session ID e Cookies.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar o usuário - Administrar, creditar e enviar serviços adquiridos por meio dos ambientes digitais; - Cumprir as obrigações decorrentes do uso dos serviços; - Promover e divulgar produtos e serviços; - Realizar prevenção a fraudes, personalizar a experiência de navegação nos canais, por meio de georreferenciamento.
---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------